



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, NO NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

Aos três dias do mês de agosto de o ano de dois mil e vinte e três, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a Correição Ordinária no Núcleo de Pesquisa Patrimonial - NPP, conforme o Edital SCR nº 8/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 05/06/2023, afixado previamente em locais próprios na Unidade Judiciária, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira, responsável pela Unidade e pelo Sr. Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial Ivan Carlos de Carvalho. Com base nas informações prestadas pela Unidade Judiciária, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: Secretaria da Unidade)

1.1 JUIZ RESPONSÁVEL:

Juiz Responsável pela Unidade	Desde
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	29/09/2022

1.2 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - O Provimento GP/CR nº 02/2019 disciplinou o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial no âmbito da Justiça do Trabalho da 2ª Região, como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, que será coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região.

Coordenador da Unidade	Desde
Ivan Carlos de Carvalho	24/02/2016
Bruno Koga Genovez	26/02/2016

Servidor	Cargo	Exercício na lotação
Filipe Joel Gomes Lira	TJ	26/02/2016
Hélio Eduardo Cunha	TJ	26/02/2016

2. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (INCLUI DADOS ESTATÍSTICOS)

(fonte: Secretaria da Unidade Correicionada)

2.1 DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Em 22 de fevereiro de 2019 foi publicado o Provimento GP/CR nº 02/2019 que revogou o Provimento GP/CR nº 04/2017, disciplinando o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), o qual atuará como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista, sendo coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região.

A atividade primordial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução das ações trabalhistas, principalmente as que envolvem devedores contumazes. Também são atribuições do NPP: requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outro ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências inteligentes; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

2.2 PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO

A fim de preservar o sigilo das investigações, não faremos aqui referência ao nome dos executados/ investigados envolvidos nas pesquisas patrimoniais, mas tão somente ao número e ano atribuído ao expediente de pesquisa. Neste momento, os trabalhos atendem a 03 (três) solicitações de pesquisas patrimoniais envolvendo Grupos Econômicos cujas dívidas trabalhistas atingem cifras da ordem de dezenas de milhões de reais. Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 01/2019: Relatório finalizado em dezembro de 2022. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as). Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 01/2020: Relatório finalizado em dezembro de 2022. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as). Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 01/2021: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2021. Envolve grupo econômico que possuem mais de 50 empresas, com um passivo no valor aproximando de R\$ 69.801.998,10, atualizado até 01/04/2021. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. O procedimento encontra-se em fase de compilação, tratamento, análise e consolidação das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 02/2021: Relatório finalizado em março de 2023. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as). Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 01/2022: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 180, § 1º, do Provimento GP/CR no 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 395 (trezentos e noventa e cinco) processos em trâmite neste Regional, sendo que 168 (cento e sessenta e oito) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. O procedimento encontra-se em fase avançada de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial no 02/2022: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 315 (trezentos e quinze) processos em trâmite neste Regional, sendo que 83 (oitenta e três) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Foi efetuada a compilação, tratamento e análise das informações obtidas e, no momento, está em fase final de elaboração do relatório.

2.3 OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NPP

Administrador Regional do SIMBA - O magistrado responsável pelo NPP atua como Administrador Regional do SIMBA, efetuando o cadastro de juizes(as), bem como o atendimento de questões pertinentes ao uso e intercorrências do sistema.

Suporte ao Juízo Auxiliar em Execução - O NPP, sempre que acionado pelo JAE, contribui para análise de dados provenientes principalmente do SIMBA e BACEN/CCS relativos às reuniões de execuções. Também auxilia os servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa.

Suporte ao Núcleo de Saneamento de Processos Arquivados - O NPP, rotineiramente, efetua pesquisas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, para atendimento das solicitações advindas do NSPA.

3. OBSERVAÇÕES

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

A unidade correicionada apresentou a seguinte sugestão: a elaboração de um estudo pela Secretaria de Tecnologia da Informação sobre a viabilidade de desenvolver um programa gerenciador de base de dados, a fim de homogeneizar o registro de informações e automatizar a identificação de relacionamentos entre os registros, tendo em vista que não dispomos de uma ferramenta específica para este fim. Atualmente o gerenciamento e a análise da massa de dados obtidas com as pesquisas é feita por intermédio de várias planilhas desenvolvidas no programa Libre Office Calc, o que dificulta o registro, o cruzamento, e a análise das informações obtidas, dependendo mais tempo e atenção do servidor no tratamento dos dados.

4. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

Conforme constatado pela Corregedoria, não há determinações pendentes decorrentes da Correição realizada em 2022.

5. DETERMINAÇÕES

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

5.1 Deverá a Unidade Judiciária prestar informações a esta Corregedoria, por meio de relatório resumido atualizado, para fins de acompanhamento, das atividades em andamento, com a quantificação de procedimentos, bem como da distribuição das atividades por servidor lotado na unidade, no prazo de resposta do item 5.2.

5.2 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001751-92.2023.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

6. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

Não houve procura dos advogados.

7. DA REUNIÃO COM OS COORDENADORES

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA reuniu-se no dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00, com o Exmo. Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira e com o Sr. Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial Ivan Carlos de Carvalho, quando trataram de assuntos diversos de interesse da unidade judiciária. Nesta ocasião, houve pedido reiterado para a realização de uma reunião envolvendo a SETIC e Corregedoria Regional para tratarem do assunto apresentado no item 3 desta Ata de Correição.

Integram a presente Ata de Correição Ordinária as informações constantes no Anexo, elaborado pela Unidade Correicionada.

8. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: **Conrado Augusto Pires** - Secretário da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria.

PAULO KIM BARBOSA

Desembargador Corregedor Auxiliar

Conrado Augusto Pires

Secretário da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

6.3) NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL

6.3.1) COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO: (na data da Correição)

JUIZ(A) RESPONSÁVEL: Márcio Fernandes Teixeira
Desde: 29/09/2022

Coordenador(es):

Ivan Carlos de Carvalho - FC 05

Desde: 24/02/2016

Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

Formação acadêmica: Superior - Gestão Pública

Coordenador(es) Substituto(s):

Bruno Koga Genovez - FC 03

Desde: 26/02/2016

Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

Formação acadêmica: Superior - Direito

Nome dos demais Servidores (quadro e extra-quadro)	Cargo	Função	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e período
Filipe Joel Gomes Lira	Técnico Judiciário	FC 03	26/02/2016	
Hélio Eduardo Cunha	Técnico Judiciário	FC 03	26/02/2016	
Total de servidores do quadro (incluir Coordenador e Substituto): 04				
Total de servidores extra-quadro (Estagiário etc.): 0				

6.3.2) QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (inclui dados estatístico):

Em 22 de fevereiro de 2019 foi publicado o Provimento GP/CR nº 02/2019 que revogou o Provimento GP/CR nº 04/2017, disciplinando o funcionamento do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), o qual atuará como órgão jurisdicional de apoio à efetividade da execução trabalhista,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

sendo coordenado por Juiz do Trabalho Titular ou Substituto, designado pela Corregedoria Regional para atuar junto às Varas do Trabalho da 2ª Região.

A atividade primordial no Núcleo de Pesquisa Patrimonial é a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução das ações trabalhistas, principalmente as que envolvem devedores contumazes. Também são atribuições do NPP: requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes; propor convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas, como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica, que facilitem e auxiliem a execução; recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outro ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribuir a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências inteligência; elaborar estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; formar bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; realizar audiências úteis às pesquisas em andamento; praticar todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos; exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

PESQUISAS PATRIMONIAIS EM ANDAMENTO

A fim de preservar o sigilo das investigações, não faremos aqui referência ao nome dos executados/investigados envolvidos nas pesquisas patrimoniais, mas tão somente ao número e ano atribuído ao expediente de pesquisa.

Neste momento, os trabalhos atendem a 03 (três) solicitações de pesquisas patrimoniais envolvendo

Grupos Econômicos cujas dívidas trabalhistas atingem cifras da ordem dezenas de milhões de reais.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2019: Relatório finalizado em dezembro de 2022. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as).

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2020: Relatório finalizado em dezembro de 2022. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as).

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2021: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2021. Envolve grupo econômico que possuem mais de 50 empresas, com um passivo no valor aproximando de R\$ 69.801.998,10, atualizado até 01/04/2021. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. O procedimento encontra-se em fase de compilação, tratamento, análise e consolidação das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2021: Relatório finalizado em março de 2023. Disponibilizado na intranet para consulta de magistrados(as).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 01/2022: Após ser deflagrado de ofício pelo Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, de acordo com o disposto no art. 18º, § 1º, do Provimento GP/CR nº 02/2019, os trabalhos do procedimento de pesquisa patrimonial iniciaram-se em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 395 (trezentos e noventa e cinco) processos em trâmite neste Regional, sendo que 168 (cento e sessenta e oito) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. O procedimento encontra-se em fase avançada de compilação, tratamento e análise das informações obtidas.

Procedimento de Pesquisa Patrimonial nº 02/2022: Após o parecer do juiz do NPP e o acolhimento da decisão pela E. Corregedoria Regional, o procedimento de pesquisa foi instaurado em julho de 2022. Envolve grupo econômico que, somente em relação a um dos executados, constatou-se a existência de 315 (trezentos e quinze) processos em trâmite neste Regional, sendo que 83 (oitenta e três) estão inscritos no BNDT. Por meio de decisão fundamentada, foi efetuado o afastamento dos sigilos fiscal, patrimonial e bancário dos executados originais e suas filiais. Em seguida deu-se início a inúmeras consultas junto a diversas fontes de dados, incluindo-se aí sistemas e convênios firmados por este TRT, expedição de ofícios a diversos órgãos e cartórios localizados por todo o país, a utilização de redes sociais, ferramentas de busca e sites diversos. Foi efetuada a compilação, tratamento e análise das informações obtidas e, no momento, está em fase final de elaboração do relatório.

OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO NPP

Administrador Regional do SIMBA

O magistrado responsável pelo NPP atua como Administrador Regional do SIMBA, efetuando o cadastro de juízes(as), bem como o atendimento de questões pertinentes ao uso e intercorrências do sistema.

Suporte ao Juízo Auxiliar em Execução

O NPP, sempre que acionado pelo JAE, contribui para análise de dados provenientes principalmente do SIMBA e BACEN/CCS relativos às reuniões de execuções. Também auxilia os servidores para melhor utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa.

Suporte ao Núcleo de Saneamento de Processos Arquivados

O NPP, rotineiramente, efetua pesquisas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, para atendimento das solicitações advindas do NSPA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

6.3.3) OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS:

Sugerimos o estudo pela Secretaria de Tecnologia da Informação sobre a viabilidade de desenvolver um programa gerenciador de base de dados, a fim de homogeneizar o registro de informações e automatizar a identificação de relacionamentos entre os registros, tendo em vista que não dispomos de uma ferramenta específica para este fim. Atualmente o gerenciamento e a análise da massa de dados obtidos com as pesquisas é feita por intermédio de várias planilhas desenvolvidas no programa Libre Office Calc, o que dificulta o registro, o cruzamento, e a análise das informações obtidas, despendendo mais tempo e atenção do servidor no tratamento dos dados.

MARCIO
FERNANDES

TEIXEIRA:161462

Assinado de forma digital
por MARCIO FERNANDES

TEIXEIRA:161462

Dados: 2023.07.26 17:49:07
-03'00'

MÁRCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz do Trabalho
Juiz Coordenador do Núcleo de Pesquisa
Patrimonial

IVAN CARLOS DE CARVALHO
Coordenador do Núcleo de Pesquisa
Patrimonial